



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃOS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2. MODALIDADE:

Pregão Eletrônico

3. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de ração premium para cães, em embalagem de 15 kg, destinada à alimentação e manutenção nutricional de cães sob responsabilidade do Município, conforme necessidade da Administração, devendo o produto atender aos padrões de qualidade e às especificações nutricionais mínimas estabelecidas neste Termo de Formalização de Demanda. A ração deverá apresentar, no mínimo, a seguinte composição nutricional:

- Proteína bruta: 23%;
- Umidade: máximo de 10%;
- Extrato etéreo: 10%;
- Matéria fibrosa: 3%;
- Cálcio: 2,25%;
- Fósforo: 0,9%;
- Matéria mineral: 8%;
- Sódio: 0,3%.

O produto deverá ser de linha premium, próprio para alimentação de cães, apresentar-se em perfeitas condições de consumo, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, devidamente identificada e lacrada, contendo informações sobre composição, níveis de garantia, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA

A estimativa de 90 sacos (1.350 kg) deverá ser acompanhada de memória de cálculo assinada, indicando quantidade média de animais, consumo diário, período estimado, histórico e estoque.

A aquisição de ração premium para cães, em embalagens de 15 kg, justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada, balanceada e de qualidade aos cães que se encontram sob responsabilidade do Município, especialmente aqueles recolhidos, resgatados ou mantidos em espaços destinados à proteção e ao bem-estar animal. A alimentação adequada constitui condição essencial para a manutenção da saúde, do desenvolvimento e da qualidade de vida dos animais, contribuindo para a prevenção de deficiências nutricionais e para a manutenção de boas condições físicas. Nesse sentido, a especificação de níveis mínimos de 23% de proteína bruta, 10% de umidade, 10% de extrato etéreo, 3% de matéria fibrosa, 2,25% de cálcio, 0,9% de fósforo, 8% de matéria mineral e 0,3% de sódio busca assegurar que o alimento fornecido apresente composição nutricional compatível com as necessidades dos cães. A utilização de ração de qualidade também contribui para a manutenção das condições sanitárias dos animais, reduzindo a possibilidade de problemas decorrentes de alimentação inadequada e favorecendo melhores condições de recuperação dos animais que tenham sido resgatados em situação de abandono, vulnerabilidade ou maus-tratos. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir o fornecimento regular de alimento adequado aos cães sob responsabilidade do Município, promovendo o bem-estar e a proteção animal, bem como assegurando o atendimento das demandas da Administração Pública de maneira planejada, eficiente e compatível com o interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5. TABELA DE ITENS

Pesquisa atualizada em 23/10/2026: R\$ 130,65, R\$ 116,95 e R\$ 143,99; média R\$ 130,53 por saco de 15 kg; estimativa indicativa R\$ 11.747,70. As referências apresentam diferenças de faixa etária e níveis nutricionais, exigindo validação técnica ou complementação da pesquisa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ração premium para cães, embalagem de 15 kg, contendo no mínimo 23% proteína bruta, 10% umidade 10% extrato etéreo, 3% matéria fibrosa, 2,25% cálcio, 0,9% fósforo, 8% matéria mineral e 0,3% sódio.	Pacote	90	R\$ 130,53	R\$ 11747,70

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Prazo proposto de entrega: até 15 dias corridos após ordem de fornecimento, sujeito à confirmação técnica. Pagamento em até 30 dias após liquidação regular. O objeto é fornecimento de bens, não prestação de serviços.

6.1. A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total registrado.

6.2. Os pedidos serão realizados pelo setor responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, contendo a quantidade solicitada e demais informações necessárias à entrega.

6.3. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pelo Município, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, íntegras e apropriadas para conservação do produto.

6.4. A ração deverá ser entregue em condições adequadas para consumo, observando as especificações e os níveis de garantia nutricional estabelecidos neste Termo de Referência. Os produtos deverão possuir prazo de validade vigente, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

6.5. No momento do recebimento, o Município verificará a conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, embalagem, integridade, validade e atendimento às especificações técnicas. Produtos que apresentarem desconformidade, avarias, embalagem violada ou que não atenderem às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.6. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência e aceitação dos produtos pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

6.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na legislação vigente.

6.8. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da efetiva prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, que emitirá o respectivo atesto após constatar o cumprimento das obrigações contratuais.

6.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que os serviços tenham sido regularmente executados e atestados pelo fiscal do contrato.

6.10. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, bem como da documentação necessária para comprovação da regularidade da execução contratual, quando solicitada pela fiscalização.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas necessárias para sua regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será contado a partir da efetiva regularização, sem qualquer ônus para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.12. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual nas hipóteses legalmente previstas.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

7.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares: Tuani Evaldt Alves Josefino

7.2. Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Cirineu Steffen da Silva

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Tuani Evaldt Alves Josefino
Bióloga CRBio 101021/03

Cirineu Steffen da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente